

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Gabinete do Presidente

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

Dia 28 de junho de 2013 — 10h00min —

- ORDEM DO DIA -

1) PARECER N° 141/2013

Assunto: Pela REJEIÇÃO¹ do Projeto de Lei nº 1587/2013, de autoria do Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À PESSOA JURÍDICA DAPARÉ CIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Regime de tramitação: ordinária Processo: 166/2013

Turno: único Votação: simbólica Quorum: maioria qualificada 2/3

2) EMENDA N° 009/2013

Assunto: MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 4° DO PROJETO DE LEI N° 1623/2013 (REGULAMENTA A LIMPEZA DE LOTES URBANOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)..

Autoria: Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.Turno: único Votação: simbólica Quorum: maioria simples

3) PROJETO DE LEI Nº 1.623/2013

Assunto: REGULAMENTA A LIMPEZA DE LOTES URBANOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

Juntada: Parecer Jurídico pela viabilidade técnica e jurídica. Pareceres das comissões permanentes nºs 142/2013-CLJRF, 143/2013/CFAEO, 144/2013/CSMAAS, 145/COVU, pela aprovação.

Regime de tramitação: ordinária Processo: 199/2013

Turno: único Votação: simbólica Quorum: maioria simples

CMAF/MT., em 28 de junho de 2013. – fl. 1 de 1

¹ Art. 71, § 1º do Regimento Interno: "Concluído a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um Projeto, deve o parecer ir a Plenário para ser discutido e votado, procedendo-se:

a) ao prosseguimento da tramitação do processo, se rejeitado, o parecer;

b) à proclamação da rejeição do Projeto e ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer.